



ATA DA 916ª REUNIÃO DE DIRETORIA

Ao nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e quarenta e cinco minutos, realizou-se, por videoconferência, a Noningentésima Décima Sexta Reunião Pública de Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, Rafael Vitale Rodrigues, presentes os Diretores Davi Ferreira Gomes Barreto, Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio e Fábio Rogério Teixeira Dias de Almeida Carvalho, a Procuradora-Geral Substituta, Kalyane Wilma Cavalcante de Lira e como secretária, Renata Teixeira Cavalcanti Cruz. A gravação da reunião está disponível [no site da ANTT](#).

Em virtude do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19, ficam suspensas, temporariamente, as Reuniões de Diretoria Colegiada da ANTT presenciais, as quais passam a ser realizadas por videoconferência e transmitidas ao vivo pelo canal da ANTT no Youtube.

Considerando o disposto no art. 60, §1º do Regimento Interno da ANTT, os processos administrativos para a apuração de infrações e aplicação de penalidades, se encontram com restrição de acesso às informações, motivo pelo qual seu julgamento será realizado ao final da transmissão ao vivo, sendo a participação restrita à parte e ao seu procurador. Nesta reunião constam os itens 2.1.1, 2.2.2, 2.2.3, 2.2.4 e 2.3.1. como reservados.

I. ATA DE REUNIÃO PÚBLICA DE DIRETORIA dispensada a leitura da Ata da Reunião nº 915, realizada no trigésimo primeiro dia do mês de agosto de 2021, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos Diretores, sendo aprovada sem restrições.

II. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

2.1 DIRETOR-GERAL: RAFAEL VITALE

2.1.1. Processo nº 50500.053299/2020-94

Interessado: CORREGEDORIA - COREG

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar.

Decisão: Conforme Voto DG - 076/2021, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade aprovou-se a proposta de Deliberação para determinar a aplicação da penalidade de suspensão, pelo prazo de 30 (trinta) dias, à servidora, com fulcro no inciso II, do artigo 116, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2.2 DIRETOR: DAVI BARRETO

2.2.1. Processo nº 50500.145075/2014-60

Interessado: MATRIZ TRANSPORTES LTDA

Assunto: Proposta para aprovação de arquivamento do processo administrativo instaurado em desfavor da empresa Matriz Transportes Ltda.

Decisão: O Diretor Relator solicitou a retirada de pauta do processo, tendo em vista as mudanças trazidas pela Medida Provisória 1.065, de 2021, ao artigo 78-B, da Lei 10.233, de 2001, e os possíveis impactos no art. 60, § 1º, do Regimento Interno desta Agência. O Diretor informou que a Secretaria Geral (Seger) formulou consulta à Procuradoria Federal junto à ANTT quanto a necessidade de alteração no trâmite das reuniões públicas e reservadas do colegiado e, por isso, entende prudente aguardar sua manifestação. A solicitação de retirada de pauta foi aprovada pela Diretoria Colegiada.

2.2.2. Processo nº 50500.022933/2021-28

Interessado: BUSER BRASIL TECNOLOGIA LTDA

Assunto: Recurso contra o entendimento firmado no item 3 do OFÍCIO SEI Nº 12654/2021/COREG/DIR-ANTT, de 19 de maio de 2021.

Decisão: Conforme Voto-Vista DDB - 009/2021, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Revisor. Por unanimidade aprovou-se a proposta de Deliberação para não conhecer o recurso interposto pela empresa Buser Brasil Tecnologia Ltda, CNPJ nº 29.365.880/0001-81, por ausência de interesse recursal.

2.2.3. Processo nº 50500.011509/2021-58

Interessado: BUSER BRASIL TECNOLOGIA LTDA

Assunto: Recurso contra o entendimento firmado no item 3 do OFÍCIO SEI Nº 13152/2021/COREG/DIR-ANTT, de 14 de maio de 2021.

Decisão: Conforme Voto-Vista DDB - 010/2021, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Revisor. Por unanimidade aprovou-se a proposta de Deliberação para não conhecer o recurso interposto pela empresa Buser Brasil Tecnologia Ltda, CNPJ nº 29.365.880/0001-81, por ausência de interesse recursal.

2.2.4. Processo nº 50500.024300/2021-54

Interessado: BUSER BRASIL TECNOLOGIA LTDA

Assunto: Recurso contra o entendimento firmado no item 3 do OFÍCIO SEI Nº 12661/2021/COREG/DIR-ANTT, de 19 de maio de 2021.

Decisão: Conforme Voto-Vista DDB - 011/2021, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Revisor. Por unanimidade aprovou-se a proposta de Deliberação para não conhecer o recurso interposto pela empresa Buser Brasil Tecnologia Ltda, CNPJ nº 29.365.880/0001-81, por ausência de interesse recursal.

2.3 DIRETOR: FÁBIO ROGÉRIO

2.3.1. Processo nº 50500.019869/2020-17

Interessado: Sra. REGINA MARTINS BARBOSA FARIA

Assunto: Processo Administrativo Ordinário.

Decisão: Foi aprovada a proposta de retirada de pauta solicitada pelo Diretor Relator.

2.3.2. Processo nº 50500.049085/2020-13

Interessado: CONCESSIONÁRIA AUTOPISTA FLUMINENSE S/A

Assunto: Proposta para verificação da Viabilidade Técnica e Jurídica do Requerimento de Relicitação da Concessão do trecho entre a divisa do estado do Rio de Janeiro e o estado do Espírito Santo até a Ponte Presidente Costa e Silva situado na BR-101 relativo ao Contrato de Concessão do Edital nº 004/2007.

Decisão: Conforme Voto DFR - 026/2021, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade aprovou-se a proposta de Deliberação para atestar o cumprimento dos requisitos de admissibilidade relativos à viabilidade técnica e jurídica do requerimento de relicitação da concessão do trecho entre a divisa do Estado do Rio de Janeiro e o Estado do Espírito Santo até a Ponte Presidente Costa e Silva situado na BR-101, relativa ao Contrato de Concessão do Edital nº 004/2007, apresentado pela Concessionária Autopista Fluminense S.A, nos termos do art. 4º, caput, do Decreto nº 9.957, de 6 de agosto de 2019.

III. REUNIÃO DELIBERATIVA ELETRÔNICA

O Regimento Interno prevê em seu art. 87, § 9º, que as matérias aprovadas em Reunião Eletrônica deverão constar na Ata da Reunião Pública de Diretoria. Desta forma, segue abaixo o resultado da 58ª Reunião Deliberativa Eletrônica da ANTT, constante do Processo nº 50500.079969/2021-83.

RESULTADO DA 58ª REUNIÃO DELIBERATIVA ELETRÔNICA

Do décimo sexto ao vigésimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, realizou-se por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!, a Quinquagésima Oitava Reunião Deliberativa Eletrônica da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, com a participação do Diretor-Geral, Rafael Vitale Rodrigues, presentes os Diretores Davi Ferreira Gomes Barreto, Guilherme Theodoro Rodrigues da Rocha Sampaio, Fábio Rogério Teixeira Dias de Almeida Carvalho e Alexandre Porto Mendes de Souza.

I. ATA DA REUNIÃO DELIBERATIVA ELETRÔNICA

A Ata da 56ª Reunião Deliberativa Eletrônica, realizada entre o segundo e o sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, foi encaminhada previamente para análise dos Diretores, sendo aprovada sem restrições na presente reunião. Processo nº 50500.074533/2021-06.

II. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

2.1 DIRETOR-GERAL: RAFAEL VITALE

2.1.1. Processo nº 50500.056121/2021-86

Interessado: CONCESSIONÁRIA CATARINENSE DE RODOVIAS S/A

Assunto: Proposta de antecipação, para o 2º Ano de Concessão, da implantação de via marginal do km 282+700 ao km 284+030 da BR-101/SC, pista sul, prevista no Programa de Exploração da Rodovia (PER) para o 5º Ano de Concessão.

Decisão: Aprovado por unanimidade.

2.2 DIRETOR: ALEXANDRE PORTO

2.2.1. Processo nº 50500.045282/2017-68

Interessado: DANISTUR TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA

Assunto: Recurso contra a Portaria nº SUPAS 1.037, de 18 de novembro de 2020, que indeferiu o pedido de autorização para operar os mercados pleiteados; e anulação da Decisão SUPAS nº 388, de 22 de julho de 2021.

Decisão: Aprovado por unanimidade.

Apresentado o resultado da 58ª Reunião Deliberativa Eletrônica e dado o encerramento da Noningentésima Décima Sexta Reunião Pública de Diretoria, pelo Senhor Diretor-Geral, Rafael Vitale Rodrigues, às quinze horas e dezessete minutos, da qual, para constar, eu, Renata Teixeira Cavalcanti Cruz, secretária, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

RAFAEL VITALE RODRIGUES

Diretor-Geral

DAVI FERREIRA GOMES BARRETO

Diretor

GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO

Diretor

FÁBIO ROGÉRIO TEIXEIRA DIAS DE ALMEIDA CARVALHO

Diretor

KALYANE WILMA CAVALCANTE DE LIRA

Procuradora-Geral Substituta

RENATA TEIXEIRA CAVALCANTI CRUZ

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **RENATA TEIXEIRA CAVALCANTI CRUZ, Secretária Geral**, em 22/09/2021, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 22/09/2021, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO ROGERIO TEIXEIRA DIAS DE ALMEIDA CARVALHO, Diretor**, em 28/09/2021, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVI FERREIRA GOMES BARRETO, Diretor**, em 30/09/2021, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA CUNHA DO NASCIMENTO, Procuradora Geral**, em 01/10/2021, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, Diretor**, em 01/10/2021, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **KALIANE WILMA CAVALCANTE DE LIRA, Procurador(a)**, em 13/10/2021, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8197959** e o código CRC **C6AE4F67**.